

## LEI Nº 1207/2005

Dispõe sobre autorização para firmar convênio de mútua colaboração com **UNDIME/MS-União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar anualmente, convênio de mútua colaboração com a **UNDIME/MS – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul**, objetivando proporcionar assessoramento técnico em Educação aos professores da Rede Municipal de Ensino, através de cursos, congressos e seminários, visando o aperfeiçoamento profissional e atualização dos mesmos.

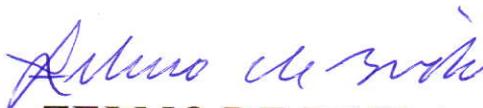
**Art. 2º.** A administração municipal deverá consignar, anualmente em seu orçamento, dotação para cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior.

**Art. 3º.** Para o cumprimento neste exercício ao que estabelece o art, 1º, desta Lei, o município fará uso da seguinte dotação orçamentária:

**0701.12.361.0152.2.018.339039-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano 2005.

  
**ZELMO DE BRIDA**  
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 025/2005  
Autor: Poder Executivo

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_  
Diário MS  
Edição Nº 3071  
de: 14 / 7 / 2005  
Carla  
(a) Responsável

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_  
Diário Interior  
Edição Nº 1330  
de: 20 / 07 / 2005  
Carla  
(a) Responsável